



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
Caixa Postal 021 - CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI Nº 264/2001

Súmula: Remaneja dotações do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae de Ângulo - Pr, aprovado pela Lei nº 242 de 13 /11/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º)- Fica autorizado o Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae, a efetuar o remanejamento de dotações, para atender a necessidades do Sistema, conforme abaixo.

DOTAR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
1376447 - 2.03	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	27.000,00

Art. 2º)- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior é indicado como fonte de Recursos a anulações das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
1376447-1002	4110.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1376447.2003	4120.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	10.000,00
7376447.2003	3111.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo - Pr. 18 de Junho de 2.001

José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal